3ª Sessão Extraordinária - 17/07/2025 Presidente: MIRA

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 182/2024

## PROJETO DE LEI Nº 064/2024

Altera e acrescenta Departamentos à Estrutura Básica do Município de Ibitinga, criada pela Lei Municipal nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997.

**Art. 1º** Fica acrescentado à Estrutura Básica do Município de Ibitinga, criada pela Lei Municipal nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, um Departamento junto à Secretaria de Administração, denominado "Departamento de Atos Oficiais", conforme Organograma em anexo.

**Parágrafo único.** Competem ao Departamento de Atos Oficiais as atividades ligadas ao acompanhamento e elaboração dos atos administrativos e oficiais, emitidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Fica alterada a denominação do "Departamento de Protocolo e Arquivo", junto à da Secretaria de Administração, passando a vigorar como "Departamento de Protocolo", conforme Organograma em anexo.

**Parágrafo único.** Competem ao Departamento de Protocolo as atividades ligadas à protocolização e instrução dos Processos Administrativos.

**Art. 3º** Fica acrescentado, por desconcentração, um Departamento junto à Secretaria de Administração, denominado "Departamento de Arquivo", conforme Organograma em anexo.

**Parágrafo único.** Competem ao Departamento de Arquivo as atividades ligadas ao acompanhamento, instrução, e controle do arquivamento definitivo dos documentos da Administração Direta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ibitinga, 29 de novembro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal







## **JUSTIFICATIVA**

Segue o Projeto de Lei nº 064/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que "Altera e acrescenta Departamentos à Estrutura Básica do Município de Ibitinga, criada pela Lei Municipal nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997".

A presente propositura tem por objetivo adequar e regularizar, perante a legislação, o departamento responsável pela emissão dos Atos Oficiais emitidos pelo Chefe do Poder Executivo. Ressalta-se que os serviços se encontram em efetivo andamento, porém ainda não regulamentado.

Como se sabe, a Lei Municipal nº 2.200/1997 que estabelece a estrutura organizacional do Poder Executivo de Ibitinga, apesar de sofrer diversas alterações, encontra-se atualmente desatualizada.

A fim de realizar adequações às atuais necessidades da municipalidade, faz-se imprenscidível a criação do Departamento de Atos Oficiais, bem como estabelecer a interdependencia entre os Departamentos de Protocolo e Departamento de Arquivo, na estrutura básica do Município de Ibitinga, conforme Organograma anexado ao projeto.

Solicitamos parecer favorável dos senhores Vereadores ao presente projeto de lei, nos termos da legislação vigente.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





## 2.1 - Secretaria de Administração

